



DECRETO Nº 3397/2024, de 21 de Junho de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NOVA ANDRADINA e autorização contida na Lei Municipal nº 1817/2024, de 19 de Junho de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 2.281.882,09, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

05.006.10.302.16.2071-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$781.882,09
2.600.3110 (SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	781.882,09

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

05.006.10.302.16.2073-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$1.500.000,00
2.600.3110 (SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	1.500.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$781.882,09
2.600.3110 (SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	781.882,09

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$1.500.000,00
2.600.3110 (SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	1.500.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 21 de Junho de 2024.

JOSE GILBERTO GARCIA

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
C.N.P.J. 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Página: 1 / 1



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
C.N.P.J. 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Página: 1 / 1

DECRETO Nº 1393/2024, de 18 de Junho de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento programado de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NOVA ANDRADINA e autorização contida na Lei Municipal nº 1859/2023, de 27 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito no valor de R\$ 191.812,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - 0.300 - 16.2073-3.300.00.00.00.00 - INDENSAÇÕES E PRESTIÇOS	R\$14.112,00
05.006.1112 - (SF) - Transmissão de Serviços - Faturamento e Custódia e Prestação	14.112,00
05.000 - SECRETARIA DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
05.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
05.006 - 10.302 - 16.2073-3.300.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$167.699,00
05.006.1112 - (SF) - Transmissão de Serviços - Faturamento e Custódia e Prestação	167.699,00
05.000 - SECRETARIA DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
05.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
05.006 - 10.302 - 16.2073-3.300.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$10.009,80
05.006.1112 - (SF) - Transmissão de Serviços - Faturamento e Custódia e Prestação	10.009,80
Art. 2º - Para a abertura do crédito adicional no valor de R\$ 191.812,00, adota-se o seguinte critério de seleção: a) para a abertura do crédito adicional no valor de R\$ 14.112,00, a seleção será feita pelo critério de menor preço; b) para a abertura do crédito adicional no valor de R\$ 167.699,00, a seleção será feita pelo critério de menor preço; c) para a abertura do crédito adicional no valor de R\$ 10.009,80, a seleção será feita pelo critério de menor preço.	
Suplementar financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$97.000,00
05.006.1112 - (SF) - Transmissão de Serviços - Faturamento e Custódia e Prestação	97.000,00
Suplementar financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$59.000,00
05.006.1112 - (SF) - Transmissão de Serviços - Faturamento e Custódia e Prestação	59.000,00
Suplementar financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$14.112,00
05.006.1112 - (SF) - Transmissão de Serviços - Faturamento e Custódia e Prestação	14.112,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 de Junho de 2024.

JOSE GILBERTO GARCIA
Prefeito

DECRETO Nº 1397/2024, de 21 de Junho de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento programado de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NOVA ANDRADINA e autorização contida na Lei Municipal nº 1871/2024, de 19 de Junho de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito no valor de R\$ 2.281.882,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - 10.302 - 16.2073-3.300.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$781.882,00
05.006.1112 - (SF) - Transmissão de Serviços - Faturamento e Custódia e Prestação	781.882,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - 10.302 - 16.2073-3.300.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$1.500.000,00
05.006.1112 - (SF) - Transmissão de Serviços - Faturamento e Custódia e Prestação	1.500.000,00
Art. 2º - Para a abertura do crédito adicional no valor de R\$ 2.281.882,00, adota-se o seguinte critério de seleção: a) para a abertura do crédito adicional no valor de R\$ 781.882,00, a seleção será feita pelo critério de menor preço; b) para a abertura do crédito adicional no valor de R\$ 1.500.000,00, a seleção será feita pelo critério de menor preço.	
Suplementar financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$781.882,00
05.006.1112 - (SF) - Transmissão de Serviços - Faturamento e Custódia e Prestação	781.882,00
Suplementar financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$1.500.000,00
05.006.1112 - (SF) - Transmissão de Serviços - Faturamento e Custódia e Prestação	1.500.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 21 de Junho de 2024.

JOSE GILBERTO GARCIA
Prefeito